



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
PODER EXECUTIVO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750 -000 TELEFONE - (022) 2564-1106

LEI MUNICIPAL Nº. 717 DE 15 DE JULHO DE 2008.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 616/2005, QUE FIXA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL TRAJANO DE MORAES, EM SINTONIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 708/2008.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 616/2005, conforme os Anexos I, II, III e IV, respectivamente, da presente Lei.

§ **Único** - Os valores constantes dos Anexos de que trata o caput deste artigo, referem-se ao vencimento – base de cada cargo, sendo certo que o reajuste concedido na Lei Municipal nº 708/2008, incide também sobre o total da remuneração de cada servidor público, incluindo o adicional por tempo de serviço e a progressão funcional, na forma do art. 2º, daquele diploma legal.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 15 de julho de 2008

João Luiz Gomes Viana
Prefeito

Autor: Mesa Diretora



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
PODER EXECUTIVO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES-RJ
CEP. 28.750 -000 TELEFONE - (022) 2564-1106

Anexo I

Lei Municipal nº. 717/08.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO	VALOR
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CCI	R\$ 949,76
Assessor de Vereador	08	CCII	R\$ 954,00
Chefe de Setor de Pessoal	01	CCIII	R\$ 1.187,20
Secretário Geral	01	CCIV	R\$ 1.543,36
Assessor da Presidência	02	CCIV	R\$ 1.543,36
Procurador Jurídico-Legislativo da Câmara Municipal	01	CCV	R\$ 2.915,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
PODER EXECUTIVO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES-RJ
CEP. 28.750-000 TELEFONE - (022) 2564-1106

Anexo II

Lei Municipal nº. 717/08

CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

CARGO	QUANT.	VALOR
Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$ 439,26
Recepcionista	02	R\$ 451,13
Motorista	02	R\$ 510,49
Auxiliar Legislativo	02	R\$ 510,49
Técnico Legislativo	01	R\$ 831,04
Técnico de Contabilidade	01	R\$ 997,24
Tesoureiro	01	R\$ 997,24
Controlador Interno do Legislativo	01	R\$ 1.908,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
PODER EXECUTIVO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES-RJ
CEP. 28.750-000 TELEFONE - (022) 2564-1106

Anexo III

Lei Municipal nº. 717/08.

FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO	VALOR
Chefe de Setor de Almojarifado e Bens Patrimoniais	01	FGI	R\$ 569,85
Chefe de Setor de Pessoal	01	FGII	R\$ 712,32



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
PODER EXECUTIVO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES-RJ
CEP. 28.750 -000 TELEFONE - (022) 2564-1106

Anexo IV

Lei Municipal nº. 617/08.

SIMBOLOGIA

SÍMBOLO	VALOR
CCI	R\$ 949,76
CCII	R\$ 954,00
CCIII	R\$ 1.187,20
CCIV	R\$ 1.543,36
CCV	R\$ 2.915,00